

## **DECRETO Nº 18894/2022**

### **Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Nelci Block.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Concede Adicional Especial à servidora **NELCI BLOCK**, matrícula funcional 10630-1, portadora da Cédula de Identidade 4.061.005-7/PR e do CPF/MF 553.522.789-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena + Pós, lotada junto ao Sindicato dos Professores Públicos Municipais, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de outubro de 2022, conforme Protocolo nº 79807/2022, assim estabelecido:

décimo-segundo mês;

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o

terceiro e o vigésimo-quarto mês;

- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-

quinto e o trigésimo-sexto mês;

- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-

sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;

- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-

quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o

**Art. 2º** Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de outubro de 2022, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças